Lei : Nº 6907 de 01.07.91
D.O.M : Nº 9655 de 10.07.91
Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 23/11/17

Baltar Roberta Otaviano
FUNCIONÁRIO

DATA 29 / 05 / 91

PROJETO DE LEI Nº 135/91

ASSUNTO Considera de utilidade pública o Grupo de Apoio Voluntário ao Excepcional - GAVE, na forma que indica.

VEREADOR Narcílio Andrade

LEI Nº 6907 DE 01 / 07 / 91

DIOM Nº 9655 DE 10 / 07 / 91

ARQUIVO 18.07.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 069071991
Projeto: 01351991
Autor: NARCILIO ANDRADE
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6907 DE 01 DE julho DE 1991.

Considera de utilidade pública o Grupo de Apoio Voluntário ao Excepcional- GAVE, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública o Grupo de Apoio Voluntário ao Excep.cional-GAVE, na forma que indica.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 01 DE julho DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR Edson Queiroz COMO RELATOR
Em 1 / 1
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação
Em 04/06/1991
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 135/91

Considera de utilidade pública o GRUPO DE APOIO VOLUNTÁRIO AO EXCEPCIONAL - GAVE, na forma que indica.

Aprovado em 1a. Discusção
Em 11/06/1991
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o Grupo de Apoio Voluntário ao Excepcional - GAVE, sociedade civil, sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de maio de 1991.

Vereador - Narcílio Andrade

JUSTIFICATIVA

O Grupo acima citado tem por finalidade assistir as famílias de excepcionais na parte social e dificuldades de aceitação do problema social e financeiro.

Assistir o excepcional na luta por seu lugar que é de direito na sociedade e como ser humano normal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de maio de 1991.

Aprovado em 2a. Discusção
Em 12/06/1991
Presidente

Vereador - Narcílio Andrade

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 12/06/1991
Presidente

GRUPO DE APOIO VOLUNTÁRIO AO EXCEPCIONAL

G. A. V.

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº. 77.008
- PAGINA: 02 106
Rua Major Facundo, 713
Emis.: 25/02/91

E S T A T U T O

C A P I T U L O - I

DA ENTIDADE E SEUS FINS

Art. 1º - O Grupo de Apoio Voluntário ao Excepcional - GAVE é uma instituição filantrôpico de âmbito Estadual, formado por mães de excepcionais e voluntários, com tempo indeterminado de duração, número ilimitado de sócios e, que se regerá pelo presente Estatuto, tendo por fôro à cidade de fortaleza, sede à Av. Çuciano Carneiro nº 1770 - Estado do Ceará.

Art. 2º - São finalidades do GAVE

I - Assistir as famílias dos excepcionais na parte social e dificuldades de aceitação do problema social e financeiro.

II - Assistir o excepcional na luta por seu lugar que é de direito na Sociedade e como o ser humano normal.

III- Ajudar no entrosamento e aceitação normal no convívio da família e no meio em que vive.

IV- Organizar e unir as famílias dos excepcionais para que lutem por seus filhos especiais junto a sociedade.

V- Reivindicar junto as autoridades por mais direitos para os excepcionais.

IV- Procurar meios filantrôpicos para gerar renda com a finalidade deste grupo ficar forte e sôlido.

ARt. 3º - São poderes do GAVE

I - Assembléia Geral

II- Diretoria Executiva

III- Conselho Fiscal

S E Ç Ã O - I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 4º - A Asembléia Geral é o orgão superior do GAVE e será constituido na totalidade de associados em pleno goze de seus dineitos social.

1º - A convocação da Assembléia Geral será feita através de comunicado da diretoria do Instituto Moreira de Souza, com antecedencia de 10 (DEZ) dias, podendo ser publicado em órgão da imprensa escrita e televisada.

2º - As Assembléias gerais serão sempre presididas pela Presidente do GAVE, salvo na apreciação de relatórios semestrais da situação de desenvolvimento de atuação e financeiro do GAVE.
A dirigente do GAVE será escolhido pela Assembléia.

3º - As atas das Assembléias serão lavradas em livro próprios e assinados pelos sócios que estiverem presente.

Art. 5º - As Assembléias funcionarão, em primeira convocação, com um "quo rum" da metade e mais um dos sócios, em segunda convocação com qualquer número.

Art. 6º - As decisões da Assembléia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos.

S E Ç Ã O - II

DA D I R E T O R I A

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº. 75.608
25/02/91 - PAGINA: 03 e 06
Emis.: Rua Major Facundo, 7

Art. 7º - A DIRETORIA EXECUTIVA compõe-se de:

PRESIDENTA
VICE PRESIDENTA
DIRETORA ADMINISTRATIVA
DIRETORA FINANCEIRA
SECRETÁRIA

Art. 8º - Os membros da diretoria executiva serão eleitos por ano.

Art. 9º - Nenhum sócio que trabalhar na diretoria ou em alguma fonte de renda que for criada no GAVE poderá ser remunerada.

Art. 10º - Todos os sócios terão que participarem das Assembléias e dos trabalhos do grupo sob pena de seus filhos perderem as vantagens que o GAVE lhes oferece.

Art. 11º - Tanto a Diretoria como os líderes atuantes nos trabalhos do GAVE responderão pelos seus atos ou danos causandos aos cofres, e as finalidades do GAVE, cujo julgamento ficará a cargo do Conselho Fiscal.

D O S S Ó C I O S

Art. 12º - Os sócios serão distribuidos nas seguintes categorias:

I - Fundadores, voluntários que tiverem suas inscrições no grupo na data da fundação.

I - Sócio Efetivo - Mães de excepcionais que se interessarem em fazer parte do GAVE.

III - Sócio honoráric - Os que contribuirem financeiramente (dinheiro ou doação de material).

V - Membros da imprensa falada, escrita e televisionada

VI - Políticos que quizerem integrar ao GAVE para lutar reinvindicando aos ex - cepcionais.

No que se refere ao ítem do art. 2°, fica bem claroque a ajuda financeira as famílias dos excepcionais, ao casos serão vistoriados estudado pelo Diretoria caso a caso em loco comprovar a veracidade do asc e a ajuda será só na parte de alimentação específica e remédio para excepcional.

3°R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº. 25.065
FOLHA: 04 - PAGINA: 04 06
Local: Rua Major Facundo, 713

S E Ç Ã O - III
D O S D E V E R E S

Art. 13º - São dos Sócios

I - Cumprir as disposições deste Estatuto, dos regulamentos e Normas que vierem a ser baixadas e acatar as decisões das Assembléias.

II - Cumprir com dedicação e zêlo todas as atribuições que lhe forem atribuidas, para o fortalecimento do grupo.

III - O valor das contribuições dos sócios ficaram a cargo de casa sócio de acordo com seu compromisso.

S E Ç Ã O - IV
D A E X T I N Ç Ã O

Art. 14º - Em caso de extinção por deliberação dos associados em Assembléia, o seu patrimonio se revertirá em benefício de outra entidade congênere com identicos fins e natureza.

ADMINISTRAÇÃO DE 17/10/90
a 17/04/90

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE: TEREZA NEUMANN PAIVA TELES
Brasileira, casada domiciliada à Rua Marechal Deodoro 1301 - nesta Capital.

VICE PRESIDENTA: AROLIZA COSTA DE CARVALHO

DIRETORA ADMINISTRATIVA: LINDALVA RODRIGUES GOMES

DIRETORA FINANCEIRA: EFIGENIA PEIXOTO FERREIRA

SECRETARIO: JOÃO MAGALHAES DOURADO.
Brasileiro, casado domiciliado à Rua

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 [ ] PARA USO DA SRF

ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRIBUINTES

63 375 209/0001-05

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
2 - PREENCHA A MÁQUINA EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE USO DA REPARTIÇÃO.
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APRESENTE TODOS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA/ALGARISMO EM UM QUADRINHO A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 12) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

1 INCLUSÃO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM [ ] NÃO [X]
2 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM [ ] NÃO [X]
3 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C. 0
NÚMERO BÁSICO: | | |

A T A

Ata da 1ª Reunião para formação do Grupo de Apoio Voluntário ao Excepcional (GAVE), realizada no dia 17 de outubro de 1990, precisamente às 15, 30 horas, no Instituto Moreira de Sousa, à Av. Luciano Carneiro nº 1770 . A Assembleia foi iniciada com a palavra da Tânia Moreira Leitão, Assistente Social do Instituto que fez a apresentação da Sra. Tereza Neumann Paiva Teles que é mãe de uma criança excepcional e que teve a idéia da fundação do GAVE que será uma Associação totalmente Filantrópica. Tomou a palavra e passou a lêr e explicar a minuta do Estatuto por ela redigido e botou em votação, o qual foi aprovado por unanimidade, por todas as mães e pais presentes, o conteudo do Estatuto foi bem debatido entre todos, houve uma aceitação enorme dos trabalhos propostos pela Dona Tereza Neumann Paiva Teles; a 1ª Diretoria que será provisória por seis (6) mêses foi sugerida por todos presentes, que fosse voluntária. 3 mães e um pai de excepcional, em seguida candidataram-se. Dona Tereza Neumann Paiva Teles não queria ser a Presidenta , mas, por unanimidade foi escolhida Presidenta já que foi a fundadora do GRUPO. Houve vários debates sobre o Grupo que cada vez mais empolgava os presentes, ficando acertado que as próximas reuniões seriam realizadas à Rua Saldanha Marinho nº 955- 3º andar da Sede da Associação dos Servidores do DAER - ASDAER; este local foi escolhido pela Dona Neumann, que é Diretora Administrativa, liberado pelo Presidente - Engº. José Maria de Araújo. As mães e pais voluntários para fazer parte da 1ª Diretoria Executiva são os seguintes: Maria Lemos de Sousa , Aroliza Costa de Carvalho, Maria Moreira Franco, Rebécia da Rocha Costa , Jospe Leercio de Lemos, Maria do Carmo Saraiva de Castro e a Presidenta e fundadora Tereza Neumann Paiva Teles: Participaram desta Assembleia 55 mães e pais. Fortaleza 17 de outubro de 1990 - Ressalva: escolhida por unanimidade a Diretoria que se segue:

Presidenta: Tereza Neumann Paiva Teles
TEREZA NEUMANN PAIVA TELES

Vice Presid. Elenira Parente Ferreira
AROLIZA COSTA DE CARVALHO

Dir. Administ. Lindalva Rodrigues Gomes
LINDALVA RODRIGUES GOMES

Dir. Financ. Elenira Parente Ferreira
EFIGENIA BEIXOTO FERREIRA

Secretário João Magalhães Dourado
JOÃO MAGALHÃES DOURADO

3ª R. T. D. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº. 25/10/91 - PAGINA: 01
Emis.: Rua Major [illegible]

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº. 57.602 - PAGINA 1 / 02
Emls.: Rua Major Facundo, 710

ILMO. SR. OFICIAL DO 3.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
(Cartório Melo Júnior).

A diretoria deve ser identificada nos moldes da lei: nacionalidade, estado civil, profissão, e por fim, nº de R.G. e/ou C.I.C. No caso desta petição, necessário se faz a aposição da profissão da requerente.

Os papéis integrativos do presente estatuto devem ser assinados POR TODOS os membros da direção da entidade. Isso vale dizer que sugerimos a assinatura por extenso, no final da documentação, antecedendo-a a rubrica de cada sócio, da primeira à penúltima lauda do regramento social.

No aguardo das providências, para o deferimento. Data abaixo.

SERENA [illegible] PAIVA PEIXE, abaixo assinado,
(Nome por extenso)

BRASILEIRA, CASADA, DE PROFISSÃO [illegible] RESIDENTE NA [illegible]
(Nacionalidade, estado civil, profissão, residência, rua e n.º, R.G. ou C.I.C.)

Fortaleza-Ce. - CIC nº 118365203-04

representante legal da entidade civil CENTRO DE APOIO COMUNITÁRIO AO MENOR TRABALHADOR NACIONAL (CAMP)

com sede à rua Av. [illegible] nº 1770 Fortaleza-Ce.

n.º 1770, AEROPORTO, requer de V. S. seja REGISTRADO
(Bairro) (Registrado, averbado, arquivado)

o (a) incluso (a) ESTATUTO
(Estatuto, Contrato Social, Alteração, Distrato, etc...)

, para o que se junta dois exemplares do Diário Oficial

em que foi publicado seu ~~integral~~ extrato

N. TERMOS
E. DEFERIMENTO

Fortaleza, 20 de fevereiro de 1991

N.B. REGISTRO(S) ANTERIOR(ES)

N.º

Visto:

Advogado OAB N.º 3893/Ce.
Bel. ANTONIO AUGUSTO F. GOMES
Consultor Jurídico da FASDERBRA

ANTERIOR
SEM JUROS

[Signature]
(Representante Legal)

REC. FIRMA
CARTÓRIO MELO JÚNIOR
Fortaleza, 20 FEV 1991
Reconhecimento Especial Judicial Maior

JOSÉ MARIA CORREIA PAIVA

DIÁRIO OFICIAL (Estado do Ceará - Brasil)
Nº 15.[illegible] (Parte I)
FORTALEZA, Sexta-Feira 15 de fevereiro de 1991

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº [illegible]
[illegible] PAGINA [illegible]
Emls.: Rua Major Facundo, 710

ESTATUTOS

EXTRATO DO ESTATUTO DO GRUPO DE APOIO AO [illegible]ONAL - GAV.

O Grupo de Apoio GAV. é uma instituição filantrópica de ambito Estadual, formado por mães de excepcionais, com tempo de duração indeterminado, com sede e foro à Av. Luciano Carneiro, nº 1770, nesta Capital, tem por finalidade assistir as famílias dos excepcionais na parte Social e dificuldades de aceitação do problema Social e financeiro. Assistir o excepcional na luta por seu lugar que é de direito na sociedade e como ser humano normal. São poderes do Gav. A Assembléia Geral, Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal. A Assembléia Geral é o órgão superior. As Assembléias funcionarão em primeira convocação, com um "quo rum" de metade e mais um dos sócios. Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos por um ano, e terá um Presidente, um vice-Presidente, um Diretor-Financeiro e um Secretário. A Diretoria e os Líderes atuantes no trabalho, responderão pelos seus atos ou danos causados aos cofres da instituição. Em caso de extinção por deliberação dos associados em assembléia, o seu patrimônio se reverterá em benefício de uma entidade congênere com idênticos fins e natureza. A Diretoria: Presidente, Tereza Neumann Paiva Teles, brasileira, casada, funcionária Pública, residente e domiciliada à R. Marechal Deodoro, 1301, nesta Capital. Secretário: João Magalhães, Brasileiro, casado, funcionário Público, residente e domiciliado à Rua [illegible] Almeira, nº31 - nesta Capital.
Fortaleza, 28 de janeiro de 1.991

NR 48356 - A

EXTRATO DO ESTATUTO DA CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES FAZENDARIOS ESTADUAIS (CAFAZ)

A **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES FAZENDÁRIOS ESTADUAIS**, abreviadamente, **CAFAZ**, sociedade civil e pessoa jurídica de direito privado, é instituição de assistência social, com foro em Fortaleza, capital do Estado do Ceará, sendo seu prazo de duração indeterminado. Seu objetivo principal é a assistência aos associados e seus dependentes inscritos, através da concessão de auxílios destinados à cobertura ou ressarcimento de despesas com a promoção, proteção e recuperação de saúde; assistência jurídica e social; outros benefícios de natureza assistencial e de caráter transitório, a critério da Diretoria, desde que assegurados os recursos apropriados. Provisoriamente, a sede fica à Rua Frei Mansueto, nº 106, bairro Volta da Jurema, Fortaleza-Ce. A sociedade é administrada pela Diretoria, na forma do Estatuto, e representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Presidente, este podendo delegar poderes. No tocante à administração, o Estatuto é reformável mediante proposta da Diretoria ao Corpo Social. Para aprovação de alteração do Estatuto ou de extinção da **CAFAZ** serão necessários, em primeira consulta, votos favoráveis de no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do Corpo Social. Não sendo obtida aprovação na forma prevista, a matéria poderá ser apreciada em segunda consulta, decorridos pelo menos 30 (trinta) dias da primeira, quando sua aprovação será alcançada por maioria de votos. As alterações estatutárias impostas por Lei serão incorporadas pela Diretoria com prévio conhecimento do Conselho Fiscal, fazendo-se a respectiva comunicação ao Corpo Social. Os membros não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais. Em caso de extinção da **CAFAZ**, o patrimônio remanescente se transferirá doando-se à entidade congênere. A Diretoria presidência, com mandato até 31 de março de 1992, é composta por: Presidente - **JOSÉ CLEMENTINO PEREIRA, CASADO, CIC 013.977.453-04**; Diretor Executivo - **LUIS PONTES CUNHA FILHO, CASADO, CPF 005.056.923-68** e Diretor - **FRANCISCO SEBASTIÃO DE SOUSA - CASADO, CPF 093 270.703-30**; todos brasileiros, servidores públicos, domiciliados nesta Capital e, o Presidente, com residência à Rua 25 de março, nº 185, Fortaleza, aos 15 de fevereiro de 1991

NR 49390 - A

3ª COMISSÃO ELABORADA DO ESTATUTO

TEREZA NEUMANN PAIVA TELES
BEL. JOSÉ IATAGAN DA COSTA
JOSÉ CLAYTON MAIA CAVALCANTE

2º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº. Fls. 065
25/03/04 - PAGINA: 05 166
Emis.: Rua Major Facundo, 713

DADOS GERAIS DA DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - TEREZA NEUMANN PAIVA TELES, brasileira, casada, funcionária Pública Estadual, Identidade nº 180.121(SSP-Ce.), CPF nº 118.365.393/04.

VICE-PRESIDENTE- ARCLIA COSTA DE CARVALHO, brasileira, casada, funcionária Pública Federal aposentada, Identidade nº / / 297.014(SSP-CE.), CPF nº 112.581.283/49.

DIRETORA FINANCEIRA - EFIGENCIA PEIXOTO FERREIRA, brasileira, solteira, doméstica, Identidade nº 1.280.203(SSP-CE), CPF nº 201.226.823/04.

DIRETORA ADMINISTRATIVA - LINDALVA RODRIGUES GOMES, brasileira, casada, doméstica, Identidade nº 107.429 - 80(SSP-CE),

SECRETÁRIO - JOÃO MAGALHÃES DOURADO, brasileiro, casado, funcionário Público Estadual, Identidade nº 146.372 (SSP-CE), CPF nº 017.221.153/87.

CONSULTOR JURÍDICO - BEL. ANTONIO CRUSTO FERREIRA GOMES, brasileiro, casado, Advogado, Identidade nº 482715 SSP-Ce

A T A

Ata da 1ª Reunião para formação do Grupo de Apoio Voluntário ao Excepcional (GAVE), realizada no dia 17 de outubro de 1990, precisamente às 15, 30 horas, no Instituto Moreira de Sousa, à Av. Luciano Carneiro nº 1770 . A Assembleia foi iniciada com a palavra de Tânia Moreira Leitão, Assistente Social do Instituto que fez a apresentação da Sra. Tereza Neumann Paiva Teles que é mãe de uma criança excepcional e que teve a idéia da fundação do GAVE que será uma Associação totalmente Filantrópica. Tomou a palavra e passou a lêr e explicar a minuta do Estatuto por ela redigido e botou em votação, o qual foi aprovado por unanimidade, por todas as mães e pais presentes, o conteudo do Estatuto foi bem debatido entre todos, houve uma aceitação enorme dos trabalhos propostos pela Dona Tereza Neumann Paiva Teles; a 1ª Diretoria que será provisória por seis (6) mêses foi sugerida por todos presentes, que fosse voluntária. 3 mães e um pai de excepcional, em seguida candidataram-se. Dona Tereza Neumann Paiva Teles não queria seer a Presidenta , mas, por unanimidade foi escolhida Presidenta já que foi a fundadora do GRUPO. Houve vários debates sobre o Grupo que cada vez mais empolgava os presentes, ficando acertado que as próximas reuniões seriam realizadas à Rua Saldanha Marinho nº 955- 3º andar da Sede da Associação dos Servidores do DAER - ASDAER; este local foi escolhido pela Dona Neumann, que é Diretora Administrativa, liberado pelo Presidente - Engº. José Maria de Araújo. As mães e pais voluntários para fazer parte da 1ª Diretoria Executivá são os seguintes: Maria Lemos de Sousa , Arcliza Costa de Carvalho, Maria Moreira Franco, Rebécia da Rocha Costa , Jospe Lacrcio de Lemos, Maria do Carmo Saraiva de Castro e a Presidenta e fundadora Tereza Neumann Paiva Teles: Participaram desta Assembleia 55 mães e pais. Fortaleza 17 de outubro de 1990 - Ressalva: escolhida por unanimidade a Diretoria que se segue:

Presidenta: Tereza Neumann Paiva Teles
TEREZA NEULANN PAIVA TELES

Vice Presid. Efigenia Peixoto Ferreira
AROLIZA COSTA DE CARVALHO

Dir. Administ. Lindalva Rodrigues Gomes
LINDALVA RODRIGUES GOMES

Dir. Financ. Efigenia Peixoto Ferreira
EFIGENIA PEIXOTO FERREIRA

Secretário João Magalhães Dourado
JOÃO MAGALHÃES DOURADO

3º R. T. D. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº 25/09/91 - PAGINA: 101
Ecrs.: Rua Major [illegible]

CARTÓRIO MELO JÚNIOR
3o. Cartório de Registro de Títulos e Documentos
Rua Pereira Filgueiras 1415 -- Aldeota -- Fortaleza -- CE.

NOTA DE ENTREGA DO DOCUMENTO Nº. 75.500 Nº [redacted]

DATA DA APRESENTAÇÃO:

HORA E DATA DA ENTREGA DO DCTO. LEGALIZADO:

NOME, ENDEREÇO E FONE DO APRESENTANTE

TEREZA NEUMANN PAIVA TELES
RUA MARECHAL DEODORO , 1301 - BLOCO B Apto 201 - Centlândia
FONE - 243.3016

NATUREZA DO SERVIÇO REQUERIDO

REGISTRO DE ATA

DESCRIÇÃO E SOMA DOS EMOLUMENTOS PAGOS

Cr$ 1.080,00

Apresentante

Suboficial

Declaro haver recebido o documento legalizado aos ___/___/___

Apresentante ou procurador(a)

OBS:
1 — Os documentos não procurados pelos apresentantes ou partes no prazo de um mês, serão incinerados após autorização da autoridade judiciária competente.
2 — Identifiquem as pessoas que figurem nos seus papéis por qualquer documento (Identidade, CIC, enfim).

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer nº 77 /91
Ao Projeto de Lei nº 135/91

Dispensado de Impressão e Interício
Em 11 / 06 / 91
Presidente

O Vereador Narcílio Andrade submeteu a apreciação do Plenário desta Casa o apenso Projeto de Lei que "Considera de utilidade pública o Grupo de Apoio Voluntário ao Excepcional - GAVE, na forma que indica".

A proposição é das mais justas, tendo em vista que a documentação legal está anexa ao Projeto e a entidade funciona em plenitude, dentro de seus objetivos, atendendo àquela comunidade.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de junho de 1991.

RELATOR

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 135/91.

APROVADO
EM 14/06/91
Joaquim Azevedo
Presidente

Considera de utilidade pública o Grupo de Apoio Voluntário ao Excepcional- GAVE, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública o Grupo de Apoio Voluntário ao Excepicional-GAVE, na forma que indica.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispoisções em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de junho de 1991.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 1000 /91

Fortaleza, 17 de junho de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública o Grupo de Apoio Voluntário ao Excepcional - GAVE, na forma que indica".

Atenciosamente,

Vereador José Mª O. Bezerra

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta